

## Termo de Referência

A SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura – associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Faustolo, 576 – Água Branca, CEP: 05041-000, inscrita no CNPJ: 12.480.948/0001-70, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para **contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de classe 2, retirados em sacos de 100 litros, a serem feitos por empresa devidamente cadastrada e autorizada pela autoridade municipal de limpeza urbana- AMLURB, para a Biblioteca Villa-Lobos. A produção estimada de lixo é de 500 litros por dia por ser um espaço aberto à visitação pública e a proposta deverá ser em valor unitário com a quantidade total determinada.**

Os interessados deverão encaminhar propostas com timbre da empresa, endereço, telefone, pessoa para contato, condições de pagamento e validade da proposta.

O recebimento das propostas ocorrerá **até o dia 12 de junho de 2023**. Solicitamos aos interessados enviarem as propostas para o e-mail [jefferson@spleituras.org](mailto:jefferson@spleituras.org).

### OBJETO:

**Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de classe 2, retirados em sacos de 100 litros, a serem feitos por empresa devidamente cadastrada e autorizada pela autoridade municipal de limpeza urbana- AMLURB, conforme legislação vigente.**

### LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

- I) Os serviços de coleta serão executados no prédio da Biblioteca Villa-Lobos, endereço: Av. Queiroz Filho, 1205 – Vila Hamburguesa – Parque Villa-Lobos, São Paulo -SP, CEP: 05319-000;
- II) A estimativa diária de coleta é de 500 litros correspondente ao prédio da biblioteca com produção estimada em 3.000 litros por semana (terça a domingo);
- III) O serviço contempla a coleta de resíduos sólidos resultante de atividades diversas inerentes aos serviços produzidos nas dependências da Biblioteca Villa-Lobos, que deverão ser transportados em veículo coletor compactador, apropriado para esse transporte, com identificação e nome da empresa;
- IV) A contratada deverá efetuar a coleta 3 vezes por semana, sendo segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, bem como atender as exigências do artigo 15 do Decreto nº 58.701/2019.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I) A empresa deverá ser cadastrada na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB como grande transportadora de resíduos sólidos;
- II) A contratada deverá designar um preposto para fins de representá-la junto a contratante, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços;
- III) Retirar todo resíduo do contratante;
- IV) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e destinação final do lixo, devendo a mesma ter o licenciamento CETESB;
- V) A contratada deverá fornecer os registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos;
- VI) Emitir relatório mensal composto pelos relatórios dos serviços diários, com seus respectivos valores;
- VII) Zelar pela adequada qualificação profissional do pessoal envolvido na operação, transporte, conforme preceitos de higiene, medicina e segurança do trabalho;
- VIII) A contratada deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, com a identificação da empresa, portando os Equipamentos de Proteção Individual-EPI's requeridos na execução das atividades.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- IX) Disponibilizar funcionário para acompanhar o recolhimento;
- X) Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado;
- XI) Garantir o acesso da contratada e dos seus prepostos as informações necessárias relativas as execuções dos serviços;
- XII) Efetuar o pagamento devido a contratada nas condições estabelecidas no contrato;
- XIII) Realizar os pagamentos de acordo com a quantidade de litros efetivamente recolhidos, quantificados através do controle em formulário próprio efetuado pelo contratante.

### Observação:

A visita técnica é obrigatória e deverá ser agendada com o Sr. João Conde (Gerente de Infraestrutura) no telefone 97444-5408.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CRITÉRIO:

1 - O critério definição da proposta vencedora se dará pela seleção do menor valor combinado com o atendimento integral do termo de referência;

2 – A SP Leituras se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso considere que não atendam os requisitos do termo de referência.

2

3 – O resultado do presente processo de contratação de serviço será divulgado no site da “SP Leituras” [www.spleituras.org](http://www.spleituras.org)

4 – A divulgação do resultado previsto para o dia **13 de junho de 2023**.

## REGULARIDADE FISCAL

Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta, da qual deverão constar, os seguintes documentos:

- Certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS)
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- CNPJ

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 100% após a execução do serviço

A data do pagamento não poderá ser inferior a sete dias úteis do recebimento da nota fiscal de serviço.

## INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

05 dias úteis após a publicação no site da organização.

## LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Biblioteca Villa-Lobos – Av. Queiroz Filho, 1205 – Vila Hamburguesa | Parque Villa-Lobos - São Paulo | SP.

São Paulo, 2 de junho de 2023  
Jefferson Inocêncio Miguel  
Assistente de Compras  
SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA